

**TABELA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO ÂMBITO DO PEDIDO
DE ELEMENTOS ADICIONAIS**

**Tabela explicativa das alterações introduzidas no âmbito do pedido de elementos adicionais
(Ofício S053296-202208-DAIA_DAP)**

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
1.1	Relatório Síntese (Volume I), secção 3.8.3, tendo-se introduzido dois novos parágrafos, com a informação detalhada de áreas a desflorestar	Apresentam-se dados sobre a área total de desflorestação, encontrando-se detalhada a informação por terreno e espécie florestal, que será necessária realizar para a implantação do projeto
1.2	A quantificação das áreas vedadas das centrais fotovoltaicas consta nas secções 1.1 e 3.1 do Relatório Síntese (Volume I), e no Resumo Não Técnico (Volume I), capítulo 4	A informação já constava no EIA, aclarou-se, porém, que as superfícies indicadas se referem às áreas vedadas.
1.3	A informação disponível consta no Relatório Síntese (Volume I), secções 3.8.4 e 3.11.1.	<p><i>Na Secção 3.8.4</i></p> <p><i>“De acordo com os elementos de prospeção executados no âmbito do estudo geológico/geotécnico, as estacas de suporte irão ser encastradas em argilas argilosas com níveis de seixos que apresentam resistências de ponta médias a elevadas geralmente entre 1,0 m e 2,0 m de profundidade.</i></p> <p><i>De forma a dimensionar corretamente o projeto de estacaria, nomeadamente diâmetro, comprimento e capacidade resistente das estacas, será essencial levar a cabo uma campanha de ensaios do tipo “pull out test”. Esta campanha servirá também para avaliar os possíveis estrangimentos que irão resultar da cravação em camadas ricas em seixo e adotar à priori soluções mais adequadas para a correta fixação dos perfis.”</i></p> <p><i>Na Secção 3.8.6</i></p> <p><i>“Atendendo ao facto da área a intervencionar ser relativamente plana e considerando os métodos construtivos preconizados, a instalação da Subestação/Edifício de Comando não implicam escavações superiores a 3 m de profundidade”</i></p> <p><i>Na Secção 3.11.1</i></p> <p><i>“No respeitante à obra da linha elétrica, para as situações de terreno mais comuns as dimensões dos caboucos para os diferentes subtipos são de quadrados de 1,5 x 1,5 m a 2,5 x 2,5, com profundidade de 2,5 a 3,5 m.”</i></p>

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
1.4	A resposta a estas questões encontra-se referenciada no Relatório Síntese (Volume I), nas secções 1.6 e 3.6.2.	<p>Na secção 1.5</p> <p><i>" (...) o promotor, na sequência de contactos e negociações com os proprietários das Herdades de Casal da Valeira e de Vale Pequeno de Baixo, no concelho da Chamusca, efetuou candidatura dos projetos da CSF Vale Pequeno e da CSF Casal da Valeira aos referidos Termos de Referência, para qualificação de projetos a promover ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhe é conferida pelo Lei n.º 76/2019, de 3 de junho. Como resultado, os projetos ficaram qualificados nas posições 9º e 10º. Em ambos os casos a subestação de ligação é a do Pego e a potência de ligação requisitada foi de 150 MVA."</i></p> <p>Na secção 3.6.2</p> <p><i>"Em relação à otimização de um eventual corredor norte, a mesma revelou-se mais complexa, a menos que o operador da rede nacional de transporte de eletricidade venha a permitir uma ligação à linha de 400 kV já existente, que passa a norte do campo militar de Santa Margarida (e se dirige à SE do Pego), sendo que, de momento, não há dados históricos que criem precedentes a tal cenário."</i></p>
1.5	No Relatório Síntese (Volume I), foi introduzida a secção 3.5.7, na qual se incluiu esta informação	A entidade à qual ficará atribuída a gestão da linha elétrica será a REN, Rede Elétrica Nacional, S.A.
1.6	Volume IV – Peças Desenhadas, Desenho 03	<p>O Desenho 03, por ser focado na área das centrais solares, é aquele que está vocacionado para melhor apresentar a representação gráfica dos painéis, não inviabilizando a leitura do orto. Já o Desenho 02, ao ser mais abrangente, destina-se a apresentar uma perspetiva geral de todo o território por onde se estende o projeto (centrais solares e linha elétrica de evacuação), considerando-se difícil melhorar para obter uma visão de pormenor.</p> <p>Assume-se, portanto, que uma leitura mais detalhada, quer do projeto, quer da ocupação do solo atual na área das centrais solares só pode ser conseguida no Desenho 02, o qual foi reeditado com um ortofotomapa de melhor qualidade como fundo.</p> <p>De qualquer forma, em resposta ao item 1.9 enviam-se todas as componentes do projeto em kmz, o que permite que pelo google Earth se possa conseguir de melhor forma ter uma leitura detalhada do projeto sobre o território.</p>

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
1.7	Os ficheiros em formato pdf e shape file foram incluídos na pasta correspondente às Peças Desenhadas (Volume IV)	
1.8	Introduziu-se no final da secção 3.4.13 do Relatório Síntese (Volume I) referencia a um anexo com a representação dos caminhos existentes (a desativar ou a manter), novos e a beneficiar. Introduziu-se o Anexo 05 nos Anexos Técnicos (Volume III)	
1.9	Os ficheiros kmz de todo o projeto foram adicionados ao Anexo 04 dos Anexos Técnicos (Volume III)	
1.10	Introduziu-se no final da secção 3.4.12 do Relatório Síntese (Volume I), referencia a um anexo com a representação da rede de cablagens (rede elétrica de medida tensão) Introduziu-se o Anexo 05 nos Anexos Técnicos (Volume III)	
1.11	Acrescentou-se referencia a este assunto no último parágrafo da secção 3.8.2 do Relatório Síntese (Volume I)	É referido que eventuais operações de reparação e manutenção da maquinaria utilizada na fase de construção sejam efetuadas exteriormente (possivelmente em instalações do empreiteiro), portanto fora dos estaleiros e das áreas de implantação do projeto.
1.12	Aspeto contemplado na secção 3.8.8 do Relatório Síntese (Volume I)	É referido que os resíduos tais como plásticos, madeiras, metais, entulhos e outros resíduos materiais serão armazenados em contentores específicos, e transportados a destino final apropriado por empresa(s) devidamente licenciada(s) pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.1.1	Capítulo 2, Secção 4.2 e Secção 6.2 do Relatório Síntese (Volume I).	Foram reformulados os textos referentes à Caracterização da Situação Existente e aos Impactes, por forma a individualizar a temática das Alterações Climáticas. Como consequência, nos capítulos 4 e 6 a numeração de todas as secções de segunda ordem subsequentes foi alterada. A avaliação de impactes no âmbito do descritor Alterações Climáticas integra informação referente ao seu enquadramento estratégico, bem como às vertentes mitigação e adaptação. No capítulo 2 é também apresentada uma abordagem mais abrangente dos objetivos do projeto e seu enquadramento nos instrumentos nacionais e internacionais de combate às alterações climáticas.
2.1.2	Capítulo 2 na secção 6.3.1 do Relatório Síntese (Volume I).	Procedeu-se ao enquadramento do Projeto nos instrumentos de política climática nacional, incluindo o RNC2050, o P-3AC e a Lei de Bases do Clima.
2.1.3	Secção 6.3.2.2 e Secção 6.3.2.3 do Relatório Síntese (Volume I).	
2.1.4	Secção 6.3.2.2 e Secção 6.3.2.3 do Relatório Síntese (Volume I).	
2.1.5	Secção 6.16.2 do Relatório Síntese (Volume I).	
2.1.6	Secção 8.3 do Relatório Síntese (Volume I)	Não são afetadas espécies constantes no artigo 8º do PROF do local de implantação do projeto
2.1.7	Secção 4.3.2 do Relatório Síntese (Volume I)	
2.1.8	Secção 6.3.1 do Relatório Síntese (Volume I)	
2.2.1	Foi acrescentado um parágrafo no final da secção 3.8.3, revisto o texto da secção 3.11.1 e foram acrescentados dois parágrafos (o segundo e o terceiro) na secção 6.3.1.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Não existe quantificação exata do volume de terras a movimentar, que será bastante reduzido, havendo o compromisso de aplicar sempre que possível os produtos das escavações e decapagens na própria obra, designadamente na regularização de superfícies e em ações de integração paisagística.
2.2.2	Secção 4.3.3.3 e Secção 12.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Efetuada conforme solicitado

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.3.1	Foi efetuada a correção mantendo-se a localização do parágrafo na secção 3.4.1 do Relatório Síntese (Volume I)	Tratou-se de um lapso na redação do texto que foi corrigida. Assim, onde se lia: <i>“uma faixa de 1 m de largura”</i> passa a ler-se: <i>“uma faixa de 10 m de largura”</i>
2.3.2	Foi efetuada a correção, mantendo-se a localização do parágrafo na secção 4.6.2.1 do Relatório Síntese (Volume I)	Tratou-se de um lapso na redação do texto que foi corrigido exatamente como sugerido.
2.3.3	Foram efetuadas as correções, mantendo-se a localização dos parágrafos em causa nas secções 3.9.6, 3.8.8 e 3.9.6 do Relatório Síntese (Volume I)	Procedeu-se às alterações propostas exatamente como indicado.
2.3.4	Foi efetuada correção da redação do texto, mantendo-se a localização do parágrafo na secção 7.5 do Relatório Síntese (Volume I)	Foi efetuada alteração do texto. Assim, onde se lia: <i>“ não está prevista a implantação de apoios em leito de cheia”,</i> passa a ler-se: <i>“ não está prevista a implantação de apoios em leito de cheia” (exceto apenas o apoio Ap67 que se encontra junto ao limite do leito de cheia do rio Torto, situação que pode ser aferida e, se necessário, ajustada em fase de Projeto de Execução da LMAT)”</i>
2.3.5	Não aplicável	Não se confirma que a captação subterrânea identificada com o nº 48 no Desenho 08 corresponde à captação com o mesmo número constante na Tabela 4.10, pelo que não se identifica a necessidade de proceder a qualquer correção, seja no desenho, seja na tabela.
2.3.6	Secção 6.12.1.3 do Relatório Síntese (Volume I)	No EIA esta situação é abordada no âmbito dos impactes no Ordenamento do Território e Condicionantes, explicando-se que: <i>“(…) na realidade, não se verifica presença de albufeiras ou lagoas no polígono D da CSF de Casal da Valeira, como a representação da REN sugere.</i> <i>Efetivamente terá havido em tempos um charco, mas há muito que a área foi drenada e enxuta, não havendo atualmente qualquer massa de água no local, qualquer que seja a época do ano.</i> <i>Trata-se, portanto, de uma situação que deverá ser corrigida no âmbito da redelimitação da REN do concelho da Chamusca, ao abrigo das novas Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), determinadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro.</i>

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
		<i>Porém, uma vez que a aprovação de nova delimitação, é um processo alheio ao proponente, que poderá demorar, admite-se ser mais ágil instruir um pedido de autorização de desanexação para intervenção nessa área, alegando a incorreção da classificação vigente e o interesse público do projeto.”.</i>
2.3.7	Foi efetuada correção da redação do texto, mantendo-se a localização do parágrafo na secção 6.6.2.1 do Relatório Síntese (Volume I)	Foi efetuada alteração do texto de modo a que se entenda mais explicitamente o que efetivamente sucede. Assim, onde se lia: <i>“, tendo sido salvaguarda pelo projeto a faixa de servidão non aedificandi correspondente ao domínio hídrico, de 10 m para cada lado dos respetivos leitos”,</i> ” passa a ler-se: <i>“, tendo sido salvaguarda pelo projeto a faixa de servidão non aedificandi correspondente ao domínio hídrico, de 10 m para cada lado dos respetivos leitos, medida desde a crista do talude de todas as linhas de água ao limite da projeção vertical do painel.”</i>
2.3.8	Foi introduzida a secção 3.4.18 Projeto de Drenagem, no Relatório Síntese (Volume I). No Anexo # dos Anexos Técnico (Volume III) reproduzem-se os Estudos Hidrológicos-Hidráulicos efetuados.	Tendo em vista a definição de um projeto de drenagem para as centrais solares foram desenvolvidos Estudos Hidrológicos-Hidráulicos para o conjunto dos terrenos em cada uma das Herdades (Casal da Valeira e Vale Pequeno). Estes estudos, permitem concluir que não existe necessidade de construção de estruturas de drenagem no interior das áreas de ambas as centrais solares.
2.3.9	Não Aplicável	Os Estudos Hidrológico-Hidráulicos efetuados permitiram concluir que não existe necessidade de construção de estruturas de drenagem no interior das áreas de ambas as centrais solares, pelo que não foram desenvolvidos projetos de passagens hidráulicas. Além disso todos os locais onde os caminhos internos das centrais solares cruzam linhas de água (com representação na cartografia militar 1:25.000) são de 1ª ordem, com exceção de uma única, na CSF de Casal da Valeira que é de 2ª ordem. Não existe nenhuma linha de água de 3ª ordem ou superior nas áreas de implantação das centrais solares de Casal da Valeira e Vale Pequeno
2.3.10	Não Aplicável	Os Estudos Hidrológico-Hidráulicos efetuados permitiram concluir que não existe necessidade de construção de estruturas de drenagem no interior das áreas de ambas as centrais solares. Os estudos demonstram ainda que não existem áreas ou sub-bacias a montante que devam ser consideradas como fontes externas de contribuição de escoamento superficial, nem cursos que possam associar-se a um risco ou perigo de inundação devido a um evento de chuva associado aos diferentes períodos de retorno de 10, 25, 50 e 100 anos, sendo

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
		que a lâmina de água gerada não supera, em qualquer dos casos, os 10 cm de profundidade. Nestas condições, de modo algum será a malha de vedação proposta (que não assenta em qualquer muro na sua base) a representar impedimento ao livre escoamento da água para o período de retorno de 100 anos.
2.3.11	Secção 3.9.2 e Secção 6.6.3 do Relatório Síntese (Volume I)	A limpeza dos painéis seja feita com recurso a água desmineralizada. O previsto uso de água desmineralizada na lavagem dos painéis solares, não associa qualquer impacte na qualidade da água.
2.3.12	Secção 3.8.8 e Secção 3.9.6 do Relatório Síntese (Volume I)	É indicada a informação solicitada
2.3.13	Secção 3.8.2, Secção 3.8.8 e Secção 3.9.6 do Relatório Síntese (Volume I)	É esclarecido o solicitado
2.3.14	Secção 3.8.8 e Secção 3.9.6 do Relatório Síntese (Volume I)	Esclarece-se que na fase de construção, serão instalados sanitários amovíveis do tipo químico.
2.3.15	O tema é abordado na secção 3.9.6 do Relatório Síntese (Volume I) fazendo-se remissão para o Anexo 14 e o Anexo 06 dos Anexos Técnicos (Volume III)	A localização da fossa é apresentada no Anexo 06 (o mesmo onde se apresenta a resposta ao item 2.5.11 e a informação de catálogo é apresentada no Anexo 14.
2.3.16	Explicitado na secção 3.8.8 do Relatório Síntese (Volume I)	
2.3.17	Secção 6.5.2.2 e Secção 6.5.3.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Foram efetuadas alterações pontuais na redação dos impactes nas águas subterrâneas de modo a dar a melhor resposta ao solicitado
2.3.18	Secção 8.3.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Acrescentada a medida P6 relativamente à LMAT
2.3.19	Não aplicável	Conforme referido não estão previstas passagens hidráulicas em caminhos na área das Centrais Fotovoltaicas
2.4.1	Relatório Síntese (Volume I), último parágrafo da secção 6.7.2.4, imediatamente antes da Tabela 6.21	Foi um lapso da parte do Autor. As ocorrências que figuram no sítio <i>eBird</i> são de indivíduos em voo (e não de ninhos). A observação mais próxima é na ribª da Concavada, perto de Alvega, a cerca de 5 km da área de estudo, tendo o EIA sido alterado em conformidade.

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.4.2	Parágrafo introduzido no Subcapítulo 4.7.3.7 do Relatório Síntese (Volume I) Anexo 17 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Introduzido parágrafo referente à presença potencial da espécie florística ameaçada em Portugal – Buxo (<i>Buxus sempervirens</i>) nos últimos 10,4 km da linha elétrica de 400 kV. Introdução da referência bibliográfica referente à Lista Vermelha da Flora Vasculosa de Portugal Continental no Subcapítulo 12.5. Biodiversidade das Fontes de informação. Atualização do Anexo 17 (anterior Anexo 11) – Lista de Espécies de Flora, designadamente a definição das espécies potenciais para as Centrais Fotovoltaicas e para a Linha de Evacuação.
2.5.1	Não aplicável	Como é prática corrente na realização do descritor Paisagem de Estudos de Impacte Ambiental, e como descrito na metodologia, foi utilizada como base cartográfica de todos os desenhos um MDT-Modelo Digital de Terreno (não de superfície!) com píxel de 25m. A utilização da Carta Militar no substrato das imagens serve complementarmente para enquadrar o leitor face a elementos toponímicos, acessos, infraestruturas e outros elementos de interesse no território. O MDT reflete a morfologia do terreno ignorando a sua ocupação (daí que as visibilidades calculadas sejam consideradas “potenciais”) e possui menor resolução do que as linhas cotadas da Carta Militar, daí as diferenças encontradas entre o MDT e a CM sendo particularmente evidentes nos casos em que o terreno é menos vincado. Não obstante esse aspeto, o MDT consegue refletir o essencial da morfologia do terreno e não limita os temas tratados no descritor. Face ao exposto não se procedeu a qualquer alteração na carta hipsométrica.
2.5.2	Não aplicável	Atendendo que a fonte da Carta de Declives foi o MDT supracitado, pelas mesmas razões, aplica-se o exposto no número anterior. Assim, não se procedeu a qualquer alteração na carta de declives.
2.5.3	Secção 6.14.1.2. do Relatório Síntese (Volume I).	Foi aditado o parágrafo pré-existente com a análise solicitada.
2.5.4	Apresentadas cartografias da magnitude da desmatção e da magnitude da deflorestação nos Anexos 11 e 12 dos Anexos Técnicos (Volume III) Foi aditado texto no início da secção 3.8.3 do Relatório Síntese (Volume I)	Dado que o interesse das ações de desmatção e desflorestação é transversal a diversos descritores, foi aditada a descrição do projeto com a informação solicitada. Não se apresenta cartografia relativa à magnitude das alterações do terreno uma vez que estas serão nulas a insignificantes à escala da Paisagem (conforme referido no último parágrafo da secção 4.8.3.

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.5.5	Desenho 07 e Desenho 09 das Peças Desenhadas (Volume IV)	Efetuada conforme solicitado
2.5.6	Introduzida explicação no final da secção 3.9.1 do Relatório Síntese (Volume I)	Refere-se que: <i>“A gestão da vegetação que permanecerá em áreas não intervencionadas no interior dos polígonos de implantação das centrais solares, no sentido da sua conservação, incluindo a vegetação a plantar no âmbito da implementação do futuro Projeto de Integração Paisagística, ficará ao encargo da Solária, como empresa gestora das Centrais Solares. Excecutam-se os casos em que os eucaliptos e sobreiros remanescentes no interior de áreas de implantação sejam suscetíveis de gestão para exploração económica (cortes de eucaliptos, descasque dos sobreiros). Nestas situações, que ocorrem apenas em polígonos na Herdade de Casal da Valeira, a gestão da vegetação fica sob a responsabilidade do proprietário.”</i>
2.5.7	Relatório Síntese (Volume I), secção 4.7.3.1, tendo-se introduzido um novo item, designado <u>“Caracterização Florestal”</u>	Apesar do pedido de elementos ter sido solicitado no âmbito da Paisagem, todos os dados relativos à caracterização florestal foram adicionados ao capítulo Biodiversidade, sendo que é neste último capítulo que estes se enquadram de forma mais coerente. Todas as metodologias usadas para esta inserção encontram-se descritas, tal como a restante informação pedida.
2.5.8	secção 4.7.3.1, item designado <u>“Espécies Invasoras”</u> ; e secção 6.7.1.2 do Relatório Síntese (Volume I) Desenho 10 das Peças Desenhadas (volume IV)	Apesar de estes elementos terem sido pedidos no âmbito da Paisagem do atual EIA, todos os dados relativos à caracterização da flora exótica invasora, foram adicionados ao capítulo Biodiversidade, sendo que é neste último capítulo que estes se enquadram. Todas as metodologias usadas para esta inserção encontram-se descritas, tal como a restante informação pedida. A representação das manchas de flora invasora é apresentada numa figura de texto e no Desenho 10 (que foi reeditado), sendo a caracterização das manchas apresentada em tabela. Como o controlo e remoção destas manchas de flora invasora tem impactes (neste caso positivos) para o ambiente e habitats em redor da área de estudo, foi referida a remoção destas como um impacte a ter em consideração na realização do projeto.
2.5.9	Secção 6.7.1.2 do Relatório Síntese (Volume I) Desenho 23 das Peças Desenhadas (Volume IV), Anexo 22 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Atendendo ao facto de o pedido incidir sobre milhares de sobreiros, e às dificuldades inerentes à sua representação, optou-se pela representação dos mesmos em novo desenho, com desdobramento, onde apenas se criaram referências numéricas unicamente para os sobreiros (isolados) efetivamente a abater, sendo a temática sido abordada na avaliação de Impactes na Biodiversidade, remetendo-se a caracterização dos sobreiros a abater para tabela em anexo. No mesmo anexo inclui-se uma shapefile com todos os sobreiros e

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
		<p>respetivos parâmetros: Necessidade de abate, PAP como indicação do tamanho e estado fitossanitário (classificado em Bom, Decrépito, Morto).</p> <p>A única espécie arbórea de <i>Quercus</i> na futura área vedada corresponde ao sobreiro. Só já fora da área de estudo, particularmente no vale a nordeste da CSF de Vale pequeno, se podem observar árvores de outra espécie, o carvalho-cerquinho (<i>Quercus faginea</i>).</p> <p>Não foram registados exemplares isolados de <i>Pinus pinea</i>, estando todos os exemplares em contexto de plantação (caracterizados na secção 4.7.3.1, no item, designado "Caracterização Florestal")</p>
2.5.10	Secção 4.4.5.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Atendendo ao tipo de informação solicitada, considerou-se pertinente a apresentação da informação, sob forma de duas figuras no âmbito da caracterização da Geomorfologia, Enquadramento Local
2.5.11	Secção 3.4.17.1 do Relatório Síntese (Volume I) Anexo 06 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Na secção 3.4.17.1 é feita referência ao Anexo 06 onde se apresenta a informação solicitada
2.5.12	Secção 8.2.1 do Relatório Síntese (Volume I) Anexo 24 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Apresenta-se uma proposta de "Plano de Integração Paisagística da Centrais Solares Fotovoltaicas do Casal da Valeira e Vale Pequeno conforme solicitado. A referência a este Plano é efetuada no Âmbito da apresentação das medidas de mitigação prévias ao início da obra para as centrais fotovoltaicas e subestação
2.6.1	Índice de Texto do Relatório síntese (Volume I)	<p>Resolveu-se a lacuna de itens relativos à Saúde Humana no Índice Geral. No entanto, dada a separação entre Clima e Alterações Climáticas a numeração relativa à Saúde Humana alterou-se, deixando de ser 4.10.#, para ser 4.11.#</p> <p>As medidas de minimização que se aplicam à Saúde Humana, tal como aos restantes descritores, constam do capítulo 8.</p>
2.6.2	Incluída informação nas secções 3.8.7, 3.9.3 e 4.11.6 do Relatório síntese (Volume I)	A água para consumo humano, em fase de construção, exploração e desativação, será garantida através do fornecimento de água engarrafada.
2.6.3	Não Aplicável	<p>O controle de qualidade da água será garantido pela empresa fornecedora, através do cumprimento dos critérios de qualidade estabelecidos para a comercialização do produto.</p> <p>Por esta razão, não se justifica a apresentação de um Programa de Controlo de Qualidade de Água (PCQA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, nem de um plano anual de manutenção do sistema de abastecimento de água destinada a consumo humano.</p>
2.6.4	Não Aplicável	

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.7.1	Secção 4.3 do Anexo 20 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Foi incluído um breve desenvolvimento relativo ao enquadramento histórico-arqueológico da área envolvente ao projeto
2.7.2	Não Aplicável	O sítio n.º 13, Lagoa Grande, localiza-se na área de enquadramento histórico e fora da área de incidência do projeto. Por este motivo, e conforme a metodologia aplicada no Descritor de Património, só se fazem fichas de sítio nas ocorrências patrimoniais localizadas na área abrangida pelo projeto (área de incidência de projeto) e não para aquelas que se situam nas suas imediações (área de enquadramento histórico).
2.7.3	Anexo 20 dos Anexos Técnicos (Volume III)	<p>I - Nas áreas das centrais a trama de visibilidade do terreno é apresentada corretamente, sendo possível confirmar que todas as áreas das Centrais Solares foram prospectadas, tendo-se registado sobretudo visibilidade média do terreno.</p> <p>II - Por lapso nosso, no plano de trabalhos apresentado no pedido de autorização de trabalhos arqueológicos, é mencionada a realização de prospeção seletiva em outras áreas do corredor da linha elétrica, quando se devia propor apenas a prospeção seletiva nos locais mencionados na bibliografia. Como se trata de uma linha elétrica de grande extensão (mais do que 34 kms) e o seu traçado está em fase de Estudo Prévio, realizaram-se prospeções seletivas nos locais mencionados na bibliografia, não se justificando realizar prospeções sistemáticas, por se desconhecer o efetivo percurso da linha elétrica e o local de implantação dos apoios à linha elétrica. Ou seja, em fase de estudo prévio, não é possível realizar qualquer avaliação rigorosa de impactos patrimoniais, nem propor medidas de mitigação específicas. Como o traçado da linha elétrica deve ser prospectado de forma sistemática, quando o seu percurso estiver estabelecido em definitivo, realizar prospeções arqueológicas sistemáticas em fase de Estudo Prévio é uma redundância de informação e um dispêndio de recursos humanos e financeiros, que têm de ser evitados. Por este motivo, não se realizou a prospeção seletiva de 25% do traçado da linha elétrica.</p>
2.7.4	Anexo 20 dos Anexos Técnicos (Volume III)	O Quadro 33 do relatório de trabalhos arqueológicos apresenta as distâncias das ocorrências patrimoniais às infraestruturas do projeto.
2.7.5	Não Aplicável	O plano de acessos à frente de obra, será apresentado em Fase de Projeto de Execução da Linha Elétrica, devendo nessa fase dos trabalhos ser realizada a prospeção sistemática dos acessos e a respetiva avaliação de impactos. No Relatório dos Trabalhos Arqueológicos é clarificado, no próprio título, que a Linha Elétrica se encontra em fase de Estudo Prévio

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.7.6	Anexo 20 dos Anexos Técnicos (Volume III) Capítulo 8	A medida de salvaguarda proposta já consta no subcapítulo de medidas de mitigação patrimoniais, como poderá ser verificado
2.7.7	Anexo 20 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Foi incluída a informação solicitada.
2.7.8	Não Aplicável	Discorda-se desta proposta no processo de avaliação de impactes. Se não é possível confirmar a existência da ocorrência patrimonial, os impactes são nulos, porque na análise dos resultados, as conclusões têm de ser simples e claras: ou há impactes ou não há impactes; não existem impactes indeterminados. Esta abordagem metodológica não significa que não devam ser aplicadas medidas de mitigação patrimoniais em potenciais locais com valor histórico. Pelo contrário, deve-se prevenir sempre os impactes patrimoniais negativos e devem ser apresentadas medidas de mitigação patrimonial, mesmo nos sítios arqueológicos com impactes nulos.
2.8.1	Secção 4.12.4.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Foi corrigido e complementada o enquadramento do Projeto na carta de Riscos do PROTOVT
2.8.2	Secções 4.12.5, 6.12.1 e 6.12.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Conforme referido no EIA, os regulamentos dos PDM da Chamusca e Abrantes são omissos quanto à instalação de centros electroprodutores a partir de fontes de energias renováveis e respetivas linhas elétricas de ligação. Considera-se, no entanto, que as intervenções previstas são compatíveis com as determinações constantes nos regulamentos para as várias classes de espaço intercetadas. Não obstante, foi aferida a avaliação da conformidade com estes IGT
2.8.3	Secções 4.12.5 e 6.12.1 do Relatório Síntese (Volume I)	Foram revistas as secções 4.12.5 e Secção 6.12.1
2.8.4	Secção 4.12.5 do Relatório Síntese (Volume I)	De acordo com o Regulamento do PDM de Abrantes, aplicam-se os artigos 10.º para o Espaço agroflorestal; 11.º para Espaço natural e 13.º para Espaço agrícola, sendo esta a abordagem constante do RS. Foi acrescentada a análise do art.º 15.º referente ao Espaço Canal de infraestruturas rodoviárias, que se encontrava em falta.
2.8.5	Não aplicável	O apoio 85 encontra-se a 22 m do eixo da EN 118 pelo que cumpre a servidão non aedificandi de 20 m estabelecida.
2.8.6	Não aplicável	O apoio 65 encontra-se a cerca de 3 m das áreas da RAN e o apoio 68 a 11 m, pelo que se considera salvaguardada esta condicionante legal.

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.8.7	Secção 4.12.6.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Foi atualizada a legislação relativa à REN aprovada para os concelhos da Chamusca e Abrantes
2.8.8	Secção 3.8.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Refere-se que a localização de ambos os estaleiros em área de Reserva Ecológica em Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos justifica-se pelo facto de que esta condicionante está presente em praticamente todas as áreas de implantação das centrais solares sendo, portanto, inviável evitar localizar os estaleiros nestas áreas
2.9.1	Secções 6.10.2.2, 6.10.2.3, 6.10.3.2, 6.10.3.3 do Relatório Síntese (Volume I)	Efetuaram-se acrescentos e alterações nas redações dos textos relativos a impactes nas fases de construção e de exploração das centrais solares e da linha elétrica, no que se refere à circulação de veículos na rede viária
2.9.2	Secção 6.16.4 do Relatório Síntese (Volume I)	
2.10.1	Secção 3.9.6 e Secção 6.9.3.1 do Relatório Síntese (Volume I)	Incluída a informação pretendida no âmbito da descrição do projeto e referenciada e analisada no âmbito da avaliação de impactes no ambiente sonoro na fase de exploração
2.10.2	A acrescentado o novo Anexo 23 nos Anexos Técnicos (Volume III), sendo referenciado nas secções 3.8.1 e 3.8.3.2 do Relatório Síntese (Volume I)	Procedeu-se conforme solicitado
2.10.3	Secção 4.9.3 do Relatório Síntese (Volume I)	Foi confirmada a referência à numeração dos apoios que se encontrava correta. Para melhor visualização, apresenta-se, na secção 4.8.3 figura com a localização do traçado, apoios, recetores e pontos de medição.
2.10.4	Secção 4.9.3 do Relatório Síntese (Volume I) Anexo 19 dos Anexos Técnicos (Volume III)	Apresenta-se, na secção 4.8.3 figura com a localização do traçado, apoios, recetores e pontos de medição. No Anexo 19 adicionou-se as shape files com os recetores e os pontos de medição

Item solicitado	Inclusão no EIA	Comentários
2.10.5	Acrescentado um parágrafo na secção 6.16.1 do Relatório Síntese (Volume I)	<p>O ruído das fontes de ruído existentes, incluindo das LMAT, foi considerado no ruído de referência. À data da elaboração do presente estudo não são conhecidos novos projetos concretos localizados na envolvente da atividade em avaliação, que possam vir a influenciar significativamente o ambiente sonoro futuro, pelo que não se preveem impactes cumulativos.</p> <p>Esclarece-se que as LMAT existentes se localizam a mais 260 m de distância dos recetores sensíveis e a mais 750 m da LMAT em avaliação (Apoio 82), ou seja, localizam-se muito para lá da área de potencial influência acústica, pelo que não se preveem impactes cumulativos.</p>
2.10.6	Não aplicável	<p>O Anexo 18 – Equipamento Diverso e Anexo 20 - Cálculo de Apoios, não são aplicáveis ao projeto prévio da linha.</p> <p>Durante o projeto de execução poderão ser utilizados equipamentos que não se enquadrem nos equipamentos tipo da linha e poderão ser incluídos no Anexo 18.</p> <p>No projeto de execução o Anexo 20 serve para apresentação de cálculos adicionais de cabos/apoios que saiam das condições de licenciamento dos apoios a utilizar, poderão também estar incluídos relatórios e outputs de software para validação mecânica dos apoios, bem como cálculos das ações dos cabos para análise da suficiência das respetivas fundações dos apoios.</p>
3.1	Resumo Não Técnico (Volume II)	Foi efetuada a revisão do RNT conforme solicitado